



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

EMENTA: Ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando informar quais os fundamentos para a inércia do município em requerer-se medida judicial no sentido de postergar a transferência do sistema de iluminação pública registrado como Ativo Imobilizado em Serviço (AIS), nos termos da Resolução ANEEL 479, de 03.04.2012.

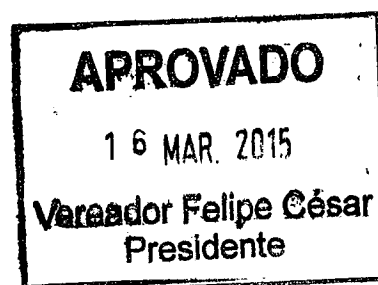


Protocolo: 0000545/2015
16/03/2015 - 15:25:20

REQ Requerimento 456/2015

Autor: RODERLEY MIOTTO RODRIGUES

Ementa: AO SR. PREFEITO MUNICIPAL SOLICITANDO INFORMAR QUAIS OS FUNDAMENTOS PARA A INÉRCIA DO MUNICÍPIO EM REQUERER-SE MEDIDA JUDICIAL NO SENTIDO DE POSTERGAR A TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO REGISTRADO COMO ATIVO IMOBILIZADO EM SERVIÇO - AIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ANEEL 479, DE 03.04.2012.



Senhor Presidente:

Considerando que a Resolução nº 414 da ANEEL transferiu, das concessionárias de energia para os municípios, a responsabilidade de investir, manter e operar os serviços de iluminação pública.

Considerando que foi aprovada a Lei Complementar nº 48/2014, que “Institui a Contribuição para Custeio da Iluminação prevista no artigo 149-A da Constituição Federal”, no âmbito do município de Pindamonhangaba.

Considerando que, conforme disposto na Mensagem nº 134/2014, que acompanhou o Projeto de Lei Complementar nº 14/2014, “A concessionária Bandeirantes passará o ativo para o Município de firmar o convênio para o recebimento da contribuição especial...”

Considerando que antes mesmo da referida transferência já enfrentávamos muitos problemas com a manutenção dos serviços de iluminação pública em nosso município.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Considerando que em 11.03.2015 foi realizada uma audiência pública nesta Casa de Leis, com o intuito de buscar-se, com urgência, soluções eficazes para a questão da iluminação pública em Pindamonhangaba.

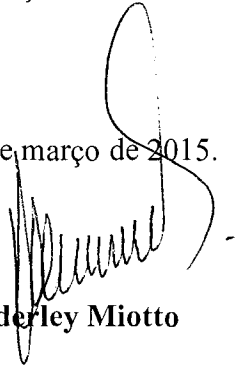
Considerando a informação repassada pelo Secretário de Obras de que ainda não foi finalizada a licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção no parque de iluminação pública da cidade, mediante o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessário (Concorrência Pública nº 17/2014).

Considerando, também conforme reportado pelo Secretário de Obras, que ainda não há previsão para início de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para implantação e expansão de redes de iluminação pública, serviço este suspenso desde 30 de setembro de 2013.

Considerando a visível incapacidade do município de Pindamonhangaba em receber, neste momento, por transferência, os ativos imobilizados em serviços (AIS).

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando informar quais os fundamentos para a inércia do município em requerer-se medida judicial no sentido de postergar a transferência do sistema de iluminação pública registrado como Ativo Imobilizado em Serviço (AIS), nos termos da Resolução ANEEL 479, de 03.04.2012.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 16 de março de 2015.


Vereador Roderley Miotto